



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



APÊNDICE 09

TIPO DE PROCESSO: SOLICITAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO CONFORME RES. 1070/15

Versão: 2 - outubro/2019	POP TP: SOLICITAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO CONFORME RES. 1070/15	Resp.: Cristiane Oliveira de Castro	Pag.1
--------------------------	--	-------------------------------------	-------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

DESCRIÇÃO DO TIPO DE PROCESSO

NOME DO TIPO DE PROCESSO: SOLICITAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO CONFORME RES. 1070/15

Modalidade:

- N/A

Descrição:

Utilizado Para as **Instituições de Ensino Superior** que desejam solicitar o Registro Junto ao Crea/RS, Com a Finalidade de Habilitar-se a Indicar Conselheiro(as) Para Compôr o Plenário e as Câmaras Especializadas, Conforme a Resolução n.º 1.070/15 do Confea.

PADRÃO OPERACIONAL DE PROCEDIMENTO – POP

Considerações sobre o processo:

Este tipo de processo será utilizado apenas quando a Instituição de Ensino não possuir Representação no Plenário do Crea-RS.

As Instituições de Ensino Superior podem solicitar registro junto ao CREA-RS com a finalidade de habilitar-se a indicar conselheiro(s) para compor o Plenário e as Câmaras Especializadas do Conselho, conforme o disposto nos Arts. 37, 38 e 39 da Lei nº 5.194, de 1966, que tratam da constituição dos Conselhos Regionais e da representação das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais.

Área Dona do Processo: Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino - NAIE

Quem pode solicitar: Apenas Instituições de Ensino

Quem poderá autorizar: Câmaras Especializadas, Plenários do Crea e do Confea.

- Documento: Parecer Jurídico/Parecer da Câmara/Decisão Plenária do Crea-RS/Homologação no Confea.

Áreas que iniciam o processo: Inspetorias, Protocolo e Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino – NAIE.

Área Destino: Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino – NAIE

Informações Necessárias e/ou Documentação Inicial – São necessárias para o início do Tipo de Processo de SOLICITAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO CONFORME RES. 1070/15, **em**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

original e cópia ou cópia autenticada para retenção (e arquivo digital para incluir no SEI) – seguir a ordem de inclusão abaixo:

- 1 – Requerimento para Registro de Representação no Plenário do Crea, preenchido e assinado pelo Reitor, Diretor ou procurador;
- 2 – Regimento ou Estatuto, devidamente acompanhado da aprovação pelo órgão competente do sistema de ensino;
- 3 – Ato válido de criação, credenciamento ou recredenciamento da instituição de ensino expedido pelo órgão oficial competente (*Portaria; Resolução; Lei de criação; Decreto-Lei; Decreto de criação emitido pelo MEC ou CEED*);
- 4 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal;
 - 4.1 Caso exista uma mantenedora, apresentar o CNPJ dela também;
- 5 – Ato vigente de Reconhecimento ou de Renovação de Reconhecimento *de cada curso ministrado nas áreas de formação profissional abrangidas pelo Sistema Confea/Crea* expedido pelo órgão competente do sistema de ensino (*MEC ou CEED*);
- 6 - Ato constitutivo ou de criação da instituição de ensino, registrado em órgão oficial, que ateste sua existência e capacidade jurídica de atuação:
 - *Públicas: Portaria; Resolução; Lei de criação; Decreto-Lei; Decreto de criação, etc;*
 - *Privadas: Contrato Social; Atualização Contratual; Consolidação, etc, registrado em cartório ou junta comercial;*
 - 6.1 - No caso de instituição de ensino vinculada a uma entidade mantenedora, deverá ser apresentado também o ato constitutivo desta entidade, registrado no órgão oficial competente (Junta Comercial ou Cartório), que ateste sua existência e capacidade jurídica de atuação.

Embasamento Legal: Resolução n.º 1.070/15 do Confea.

Nível de Acesso¹: Público.

Será utilizado por usuário externo²: Sim

Prazo de vigência da representação: Devidamente indicado pelo órgão público no ofício inicial.

BASE DE CONHECIMENTO

PASSO A PASSO PARA INICIAR O PROCESSO:

¹ Todo usuário deverá ter atenção ao registrar processos e documentos no SEI, pois mesmo sem previsão qualquer processo poderá ter, em algum momento, informação restrita sendo a indicação errada de nível de acesso de inteira responsabilidade de quem fez a inclusão do processo no sistema ou do documento no processo.

² Após implantação do Peticionamento Eletrônico no SEI do Crea-RS esse processo poderá iniciar pelo órgão solicitante.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

*Essa demanda não terá Base de Conhecimento no SEI mas estará disponível no Padrão Operacional – POP da GISP (Apolo) - Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino - NAIE - para conhecimento geral e auxílio às áreas solicitantes/demandantes.

1º passo: Protocolar o processo no Apolo **com o Tipo de interessado “Instituição de ensino”**, no seguinte expediente: SOLICITAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO CONFORME RES. 1070/15 e despachar para o NÚCLEO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO – NAIE - **Observação: se existir mais de um interessado com a mesma denominação e tipo, contatar o NAIE antes de protocolar.**

2º passo: Iniciar Processo:

- Protocolo: **Clicar em Informado/Número:** da etiqueta de protocolo do Apolo
- Tipo do Processo: SOLICITAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO CONFORME RES. 1070/15
- Especificação: ofício, e-mail, memorando, solicitação, etc.
- Interessado: Denominação completa da Instituição de Ensino solicitante (Conforme cadastrado no Atena/Apolo)

3º passo: Incluir Tipo de Documento (Externo): Requerimento

Número/Nome na Árvore: para Registro de Representação no Plenário do Crea-RS

4º passo: Incluir Tipo de Documento (Externo): Regimento ou Estatuto

Número/Nome na Árvore: da Instituição de Ensino

5º passo: Incluir Tipo de Documento (Externo): Ato

Número/Nome na Árvore: válido de criação, credenciamento ou reconhecimento da instituição de ensino

6º passo: Incluir Tipo de Documento (Externo): CNPJ

Número/Nome na Árvore: número do CNPJ da instituição requerente

7º passo: Incluir Tipo de Documento (Externo): CNPJ

Número/Nome na Árvore: número do CNPJ da *mantenedora* da instituição requerente

8º passo: Incluir Tipo de Documento (Externo): Ato

Número/Nome na Árvore: vigente de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento dos cursos relacionados ao Crea

9º passo: Incluir Tipo de Documento (Externo): Relação

Número/Nome na Árvore: contendo os cursos que já estão cadastrados no Crea – *gerar PDF no Atena*

10º passo: Incluir Tipo de Documento (Externo): Ato

Número/Nome na Árvore: constitutivo ou de criação da instituição de ensino requerente

11º passo: Incluir Tipo de Documento (Externo): Ato

Número/Nome na Árvore: constitutivo ou de criação da *Mantenedora*

12º passo: Certificar os documentos (confere com original eletrônico)

13º passo: Enviar o processo aos cuidados da **Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino – NAIE**

Atentar!

Versão: 2 - outubro/2019	POP TP: SOLICITAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO CONFORME RES. 1070/15	Resp.: Cristiane Oliveira de Castro	Pag.4
--------------------------	--	-------------------------------------	-------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

- Documento físico recebido: Digitalizar os documentos recebidos, na ordem acima; incluí-lo no SEI; indicar o Tipo de Conferência correta (digitalizado nesta unidade); certificar o documento (confere com original eletrônico); ...
- Documento por meio eletrônico: Salvar no computador como PDF; incluí-lo no SEI; indicar o Tipo de Conferência correta (Nato-digital)³; ...
 - Normalmente esses documentos são recebidos por e-mail, anexados à um documento principal, atentar para o registro correto desse tipo de documento e seu anexo.

³ Por ser nato-digital não há a necessidade de “autenticação do documento”.

Versão: 2 - outubro/2019	POP TP: SOLICITAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO CONFORME RES. 1070/15	Resp.: Cristiane Oliveira de Castro	Pag.5
--------------------------	---	-------------------------------------	-------